



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 065/2021
PROJETO DE LEI Nº 065/2021

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 04 (QUATRO) PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 065/2021, que autoriza a contratação emergencial de quatro Professores do Ensino Fundamental.

A necessidade de contratação decorre da aposentadoria de cinco professores do ensino fundamental e mais uma exoneração, além das Professores Marciane Zaro e Fabiane Simon ocuparem atualmente o cargo de Direção, implicando na falta de profissionais para atendimento aos alunos a partir de fevereiro, quando do retorno das aulas.

Portanto, requer seja o presente Projeto recebido em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista o recesso Legislativo, a necessidade de contratação durante o mês de janeiro, uma vez que, embora inicialmente serão contratados os professores da fila de espera do último concurso, em caso de desistência de alguns, será necessária a abertura de processo seletivo e, para garantir a contratação até fevereiro, necessária se faz a apreciação e votação do presente Projeto ainda na Sessão do dia 21 de dezembro de 2021.

Outro fato relevante que justifica a aprovação nesta data, consiste na demora para efetivar as contratações, pois as mesmas prescindem de prévio exame admissional e apresentação de diversos documentos para preenchimento dos requisitos legais.

Assim, solicitamos que após analisado e devidamente apreciado seja o projeto aprovado por esta Nobre Casa Legislativa **ainda na Sessão deste dia 21 de dezembro**, em



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

vista do caráter de **URGÊNCIA**, possibilitando que as contratações janeiro de 2022, para o início das aulas em 07 de fevereiro de 2022.

São Pedro da Serra, 21 de dezembro de 2021.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeito Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 065/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 04 (QUATRO) PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

ART. 1º - Autoriza a contratação emergencial de 04 (quatro) Professores do Ensino Fundamental (NIVEL 1), com carga semanal de 25 horas, com vencimento de R\$ 2.015,28 (dois mil e quinze reais e vinte e oito centavos).

ART. 2º - O prazo de contratação de que trata a presente Lei é de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

ART. 3º - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art.197 do Regime Jurídico.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei estarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

04.01.12361.0047.2026.

3.1.90.04 (1718) Rec. 20.

3.1.90.04 (1418) Rec.31.

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL